



ESTADO DE MINAS GERAIS  
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Lei nº 3.689/2012

Prorroga o prazo de duração do Núcleo de Educação em Contra-turno instituído pela Lei 3.582/2011 e da outras providências.

Anexo I - Impacto Orçamentário e Financeiro

Nº de meses de impacto para o exercício vigente: 07

Cargo/Função	Remuneração Mensal	Qtde.	2012 - Salário + 1/3 de Férias + 13º e INSS Patronal	2013 - Salário + 1/3 Férias + 13º + INSS Patronal e Reajuste 5% (projeção)	2014 - Salário + 1/3 Férias + 13º + INSS Patronal e Reajuste 5% (projeção)
Inclui - Chefe de Seção II de Cultura Afro	1.927,66	01	18.441,28	33.194,31	34.854,02
Inclui - Chefe de Seção II de Capoeira	1.927,66	01	18.441,28	33.194,31	34.854,02
Inclui - Chefe de Núcleo	1.927,66	08	147.530,25	265.554,44	278.832,16
Inclui - Coordenador M-III Administrativo de Programa	1.532,20	01	14.658,05	26.384,48	27.703,71
<b>TOTAL</b>	<b>3.459,86</b>	<b>11</b>	<b>162.188,29</b>	<b>291.938,93</b>	<b>306.535,87</b>

Em cumprimento aos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, apresentamos a analise do impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei epigrafado ressalvando, deste já, que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da LC 101/2000 e no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado. O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos, inclusive com a expectativa de revisão anual das remunerações, acrescido do custo patronal. Para os anos de 2013 e 2014 estimou-se a aplicação de uma revisão anual de 5%, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período. A receita corrente líquida consolidada dos últimos doze meses, com data base de março/2012 foi de R\$ 107.020.394,27 (cento e sete milhões, vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). O limite prudencial é de 51,3% o que totaliza a quantia de R\$ 54.901.462,26 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

A despesa total consolidada com pessoal até março/2012 foi de R\$ 45.223.531,01 (quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo), que corresponde a 42,26% da receita corrente líquida. No entanto, o gasto total com pessoal, no projeto em pauta (PL 3.582/2012) impactará R\$ 162.188,29 (cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) na Receita Corrente Líquida, que adicionado à despesa total consolidada com pessoal, o valor acumulado de gastos com pessoal será de R\$ 45.385.719,30 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos) valor este que representa um comprometimento na ordem de 42,41% na Receita Corrente Líquida.

Sendo assim, somos de opinião que tal despesa possa ser efetivada no momento por não haver risco de se atingir o limite prudencial de 51,3%, como é previsto na Lei 101/00. Embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF. No entanto, cabe ao Chefe do Poder Executivo a decisão sobre a realização ou não da despesa em pauta.

João Antônio Vidal de Carvalho  
Prefeito Municipal

Manoel Martins Siqueira  
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Tiago Jorge de Azevedo  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Desenvolvimento Econômico